



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 - Nº 1124 - Distribuição Gratuita



+ INFORMAÇÕES
/festadopeaodecordeirópolis

CRYSTAL
BEER

FESTA DO PEÃO

17 a 20
OUTUBRO

CORDEIROPOLIS
2019



JOÃO BOSCO
& **VINÍCIUS**

DIEGO &
VICTOR HUGO

PEDRO PAULO
& **ALEX** DJ KEVIN
A DUPLA MAIS PRESSÃO

LUAN

17.10
QUINTA-FEIRA
ENTRADA: R\$ 10,00

18.10
SEXTA-FEIRA

19.10
SÁBADO

20.10
DOMINGO
ENTRADA: R\$ 10,00

REALIZAÇÃO:



RÁDIO OFICIAL:



www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.918 de 16 de outubro de 2019**

Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Cordeirópolis afetada por estiagem ocorrida a partir no mês de outubro de 2019.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, pela Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016 e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que toda a região passa por excepcional período prolongado de estiagem;

Considerando a situação crítica e preocupante dos níveis das reservas de água do Município na represa do Mirante, Santa Marina e Ibicaba, que apresentam índices muito abaixo do prudencial;

Considerando o risco de iminente de colapso no sistema de abastecimento de água no Município;

Considerando que a falta de água no Município poderá privar a comunidade de condições mínimas de atendimento às necessidades básicas; e,

Considerando o disposto no Ofício da Defesa Civil Municipal e do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); e,

Considerando finalmente o exposto acima.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica decretado “Estado de Emergência” no Município de Cordeirópolis, com a finalidade de evitar colapso no sistema de abastecimento de água em razão do severo período de estiagem;

Art. 2º - Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, com apoio dos demais órgãos e entidades municipais, adotar medidas que visem reduzir o uso de água a fim de amenizar os riscos de falta de água no Município, bem como reduzir o uso de água residencial, comercial e industrial.

Art. 3º - Em decorrência do “Estado de Emergência” decretado no artigo primeiro, ficam autorizados ao “SAAE” e demais órgãos Municipais, no limite de suas competências:

I – Reduzir o abastecimento de água em locais que utilizam para irrigação de hortas e lavouras, bem como orientar à redução do uso nos dias de maior consumo.

II – Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) dispensar de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação descritas no artigo 1º.

Art. 4º - Durante o prazo previsto neste Decreto, o “SAAE” desenvolverá, através dos meios de comunicação, campanhas informativas, orientadoras e educacionais sobre o uso racional e consciente da água potável, bem como procedimentos para a contenção em circunstâncias não essenciais;


Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data e vigorará pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias)

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de outubro de 2019.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE — email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 11.319 de 04 de setembro de 2019

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.310 de 28 de agosto de 2019, conforme especifica (dispõe sobre nomeações de servidores no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.310, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica a contar de 02 de setembro de 2019, nomeados servidores no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, conforme disposto no quadro abaixo:

Servidor (a)	Denominação do cargo	Secretaria
Fabio Luiz Cassiano	Assessor Nível II	Meio Ambiente
Vilma Amancio	Assessor Nível II	Serviços Públicos
Claudinei Paulo de Sousa	Assessor Nível II	Cultura e Turismo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.340 de 03 de outubro de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Políticas Tecnológicas e designação para responder pelo cargo de Secretária da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.10.2019, a nomeação da servidora Sra. Michele Cristina Baccochina de Sousa, para ocupar o cargo de Diretora de Políticas Tecnológicas – Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Administração.

Parágrafo Único – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.10.2019, a designação da servidora Sra. Michele Cristina Baccochina de Sousa, Diretora de Políticas Tecnológicas, para também exercer, ordenar despesas e responder pelo cargo de Secretária Municipal da Administração, com percepção de vencimentos somente de seu emprego público de origem (Vide Portaria nº 11.338/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.10.2019, revogadas as



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de outubro de 2019.

Portaria nº 11.345 de 07 de outubro de 2019

Dispõe sobre exoneração do Assessor do Executivo do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de outubro de 2019, exonerado o servidor Luiz Carlos Borges Machado da Silva, lotado no cargo de Assessor do Executivo - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito. (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.466, de 02.01.2017 e Portaria nº 10.714, de 28.11.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de outubro de 2019.

AVISO - CONCORRÊNCIA

Processo Adm: 3110/2019

O Município de Cordeirópolis-SP, torna público aos interessados a CONCORRÊNCIA nº03/2019, cujo objeto consiste na “Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Upam – Unidade de Pronto Atendimento”, dentre outros, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

Abertura: 18 de outubro de 2019 de 2019.

Encerramento: 17 de novembro de 2019.

Sessão Pública dia: 21/11/2019 às 09:00 Horas

Local: Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Departamento de Compras

R. Dr. Antônio José Levi, 25 - Vila dos Pinheiros – Cordeirópolis - SP.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone Licitações.

Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3546-8080

Cordeirópolis, 17 de Outubro de 2019

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 13/2019, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização de projeto de pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis com emissão de laudo técnico, cronogramas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, bem como acompanhamento das obras e execução do projeto com o respectivo termo de aceite e ou conclusão da obra, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 31/10/2019 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaraordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 18 de outubro de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar no **dia 21 de outubro, às 19 horas**, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, sobre o **Projeto de Lei nº 51/2019, de autoria do Poder Executivo**, que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2020, conforme especifica”.

Cordeirópolis, 04 de outubro de 2019.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA
ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
BRAULIO LUCIO PASCOALATO
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
ELISON DA SILVA LACERDA
FELIPE GABRIEL PEREIRA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
GEORGE MARTINS BARBOSA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JEFERSON ANDRE LOPES
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUCIANO DOS SANTOS LIMA
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
MIZAEEL DA SILVA COSTA
OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
RAFAEL SCAPIM FURTADO
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
RONALDO PAULO DE SOUZA
TEYLON LIMA SILVA
TIAGO LUCAS DO CARMO
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**Comunicado Importante**

Jovem da classe de 2001 que efetuou o seu alistamento online retorne a Junta de Serviço Militar a partir de julho para requerer a sua dispensa.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA
ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
BRAULIO LUCIO PASCOALATO
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
ELISON DA SILVA LACERDA
FELIPE GABRIEL PEREIRA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
GEORGE MARTINS BARBOSA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JEFERSON ANDRE LOPES
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUCIANO DOS SANTOS LIMA
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
MIZAEEL DA SILVA COSTA
OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
RAFAEL SCAPIM FURTADO
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
RONALDO PAULO DE SOUZA
TEYLON LIMA SILVA
TIAGO LUCAS DO CARMO
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045**Matrícula 2020****Ensino Fundamental e Médio****De 1 a 31 de outubro**

Para crianças, jovens e adultos que se encontram fora da escola pública e para aqueles que desejam voltar a estudar

Todas as escolas estaduais, municipais e os 72 Postos do Poupatempo são postos de informação e cadastramento

Quem frequenta a pré-escola pública já está automaticamente matriculado

Para mais informações ou dúvidas, acesse:
www.educacao.sp.gov.br / <http://matricula2020.educacao.sp.gov.br>
Ou entre em contato: 0800-7700012

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Educação